



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE IGARASSU-PE N.º 1688, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Igarassu, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 342 (trezentos e quarenta e dois) profissionais para o exercício da função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as cláusulas e condições constantes do Edital contido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Designar e criar a comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Josineide Anália Nascimento de Araújo	Diretora de gestão de Pessoas	Secretaria de Educação
Monica Dias do Nascimento	Diretora de Ensino	Secretaria de Educação
Sandra Maria Correia Costa	Gerente de Gestão de Pessoas	Secretaria de Educação
Fábio Belarmino Bezerra	Gerente de Monitoramento	Secretaria de Educação
Kedma Guedes Lino da Silva	Formadora	Secretaria de Educação

Art. 3º Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE, através de sua Comissão de Concursos, que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à criação, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 07 de dezembro de 2022.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita Municipal de Igarassu

PORTARIA DE IGARASSU-PE N.º 1688, de 07 de dezembro de 2022.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS NO QUADRO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO IGARASSU/PE
EDITAL Nº 01/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA destinada à contratação temporária de professores para preenchimento de 342 (trezentos e quarenta e duas) vagas, no âmbito da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, para atuarem nas Séries Finais, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção Pública será realizada sob a coordenação da Comissão de Seleções da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU e do INSTITUTO SUSTENTE, responsável pela operacionalização da Seleção de que trata o presente Edital.

1.2. A Seleção Pública será destinado a contratação temporária de profissionais de nível superior, no limite de vagas apresentadas no **ANEXO I**, deste Edital, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Igarassu.

1.3. A Seleção ocorrerá em uma única etapa por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, em locais a serem informados após as inscrições no site www.sustente.org.br, observando o horário oficial do Estado de Pernambuco para todas as etapas deste Edital.

1.4. É terminantemente proibido o acesso de candidatos, aos prédios e/ou salas de aplicação das provas portando armas e equipamentos eletrônicos como por exemplo (bip, aparelhos celulares, ainda que desligado, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, protetores auriculares e similares) e relógio de qualquer espécie, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

Parágrafo Único: Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os eventos do calendário estabelecidos no item 2 deste Edital e através do site www.sustente.org.br sendo este o único meio oficial de divulgação.

2. DO CALENDÁRIO

PRIMEIRA Etapa	Datas	Local
Inscrição on-line.	21/12/2022 a 10/01/2023	www.sustente.org.br A partir das 10h do dia 21/12/2022 até às 23:59h do dia 10/01/2023
Período para Solicitar Isenção do pagamento da taxa de Inscrição.	21/12/2022 e 22/12/2022	Consultar procedimentos do item 5.4.6.1 do Edital.
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 29/12/2022	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações de isenção.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 23h59 do segundo dia da	www.sustente.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	publicação.	
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 03/01/2023	www.sustente.org.br
Pagamento da Taxa de Inscrição.	Até 11/01/2023	Casas Lotéricas e Rede bancária
Envio dos documentos para os candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência e dos pedidos para atendimento especial.	21/12/2022 a 10/01/2023	Consultar procedimentos dos itens 3 (para pessoas com deficiência) e 4 (para atendimento especial) do Edital.
Resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 16/01/2023	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 23h59 do segundo dia da publicação.	Conforme itens 4.8
Resultado definitivo das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 19/01/2023	www.sustente.org.br
Informações sobre os locais das provas.	Até 19/01/2023	www.sustente.org.br
Realização das provas.	22/01/2023	Na Cidade de Igarassu ou conforme disposto no item 15.10.
Divulgação do Caderno de Provas e do gabarito preliminar.	24/01/2023	www.sustente.org.br
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 23h59 do segundo dia da publicação.	Conforme item 10.2
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar, divulgação do Gabarito Definitivo.	Até 10/02/2023	www.sustente.org.br
Divulgação do Resultado Final.	Até 10/02/2023	www.sustente.org.br

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 97, inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Emenda nº 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

3.1.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência.

3.1.2. O percentual de vagas para pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Parágrafo Único: Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **item 2** deste Edital, conforme especificado, cumulativamente e:

a) declarar-se nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original (frente e verso). O documento de identidade, conforme especificado no subitem 9.2.2 do Edital, deverá possuir foto recente de forma a identificar o candidato. Documento com foto antiga não será aceito.

c) enviar via upload, obrigatoriamente, Laudo Médico original, modelo **ANEXO V** do Edital, ou Laudo Médico Tradicional que **conste obrigatoriamente as informações do modelo (ANEXO V)**, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes da publicação deste Edital, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, caso contrário, o laudo não terá validade.

3.3.1 O candidato que não enviar a documentação por meio eletrônico a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida.

Parágrafo Único: Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.3.2 A documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

3.3.3 A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste edital será indeferida.

3.3.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.3 deste edital.

3.3.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.3.6 O envio das imagens da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.3.7 O candidato deverá indicar, ainda, através do **ANEXO II**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a feitura das provas, até a data prevista no **item 2**.

3.3.7.1 Enviar via upload, imagem legível do formulário **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado, através do endereço eletrônico www.sustente.org.br.

3.3.7.2 A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no subitem 3.3.7 e item 4 deste edital no prazo constante do calendário no **item 2**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

3.3.8 A concessão de tempo adicional às pessoas com deficiência, para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo

médico enviado pelo candidato.

Parágrafo Único: Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O candidato deverá ainda requerê-lo no prazo estabelecido no Edital e remetê-lo conforme descrito no item 4.

3.3.9 O não cumprimento do descrito no subitem 3.3 acarretará automaticamente seu indeferimento.

3.3.10 O candidato que tiver a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **item 2** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples RG e CPF terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

Parágrafo Único: Serão desconsiderados os documentos elencados no item 3.3. que não estiverem legíveis, acarretando automaticamente seu indeferimento.

3.5 As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

3.6 O INSTITUTO SUSTENTE tomará as providências necessárias ao fácil acesso das eventuais pessoas com deficiência aos locais ou realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feita das provas, mediante prévia solicitação, conforme item 4.

3.7 Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), serão convocados para perícia médica, após a aprovação na Seleção Pública, para cada cargo e das vagas que surgirem durante a validade da Seleção, através de edital próprio, sendo submetidos à referida perícia, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Parágrafo Único: O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico especificado no item 3.3 alínea "c" e documento especificado no item 9.2.2 deste edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência à avaliação tratada no item 3.7.

3.7.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU por ocasião da realização da perícia médica.

3.7.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, também, exame de audiometria tonal, em via original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 meses nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.7.3 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual

3.7.4 As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção Pública, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no disposto na Lei nº 7.853/89 e do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidos pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.7.5 Será eliminado da lista de candidatos aprovados aquele que, mesmo havendo assim declarado e assinalado na ficha de inscrição, não tenha a deficiência apresentada, o que ensejará a sua exclusão do certame.

3.7.6 A compatibilidade entre a deficiência apresentada pelo candidato e o exercício do cargo será analisada por uma equipe multiprofissional, durante o estágio probatório, nos termos do artigo 43 do Decreto 3.298/99. Caso o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral.

3.7.7 É vedado o condicionamento da investidura do candidato no cargo à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.

3.8 A não observância do disposto no item 3.7, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da Seleção.

3.9 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.10 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

3.11 Aplica-se a situação do item 1.4 e 10.3.3.5 aos casos de pessoas com deficiência.

3.12 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

3.13 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta Seleção Pública, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.14 Do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo às pessoas com deficiência, durante a validade da aludida seleção pública, a cada 5 (cinco) candidatos convocados da lista universal, em cada cargo, o 5º (quinto) corresponderá a 01 (uma) pessoa com deficiência.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que não se enquadrar nas condições de pessoa com deficiência mas que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá obrigatoriamente, solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário **ANEXO II**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **item 2**, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original (frente e verso). O documento de identidade, conforme especificado no subitem 9.2.2 do Edital, deverá possuir foto recente de forma a identificar o candidato. Documento com foto antiga não será aceito.

b) enviar via upload, obrigatoriamente, Laudo Médico original, modelo **ANEXO V** do Edital, ou Laudo Médico Tradicional que **conste obrigatoriamente as informações do modelo (ANEXO V)**, expedido no

prazo máximo de 01 (um) ano antes da publicação deste Edital, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, caso contrário, o laudo não terá validade.

c) enviar via upload, obrigatoriamente, o formulário **ANEXO III**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho.

4.1.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

Parágrafo Único: Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

4.1.2 A documentação indicada no subitem 4.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

4.1.3 A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1 deste edital será indeferida.

4.1.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.1 deste edital.

4.1.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

Parágrafo único: Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 4.1.5 não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2 A candidata que seja mãe lactante e que tenha necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar ainda um acompanhante, maior de 18 anos, capaz, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança; contudo, durante a amamentação, o acompanhante deverá se retirar da sala, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

4.2.1 Será indispensável acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste.

Parágrafo Único: O INSTITUTO SUSTENTE não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.2.2 A candidata deverá atestar necessidade através de laudo médico e solicitar conforme item 4 deste Edital.

4.2.3 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas.

4.3 Aplicam-se a situação dos itens 1.4, 3.4 e 10.3.3.5 aos casos de Atendimento Especial.

4.4 A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais serão atendidos observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 4 no prazo constante do calendário no **item 2** deste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, implica a sua não concessão no dia de realização das provas. Será de sua exclusiva responsabilidade a opção de

realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

4.6 O INSTITUTO SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

4.7 A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme data constante no **item 2**.

4.8 A concessão de tempo adicional às pessoas com atendimento especial, amparados pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, para a realização das provas, somente será analisada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato e em conformidade com o item 4 deste Edital.

4.9 O candidato que tiver a sua solicitação de Atendimento Especial ou Recurso Especial, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **item 2** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Do Procedimento das Inscrições

5.1.1 A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo INSTITUTO SUSTENTE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sustente.org.br, nos dias e horários previstos no **item 2** deste Edital.

5.2.1 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por uma das vagas disponíveis no **ANEXO I**.

5.2.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2.3 No momento de sua inscrição, o candidato deverá realizar upload de uma foto individual, recente, para tanto, o candidato deverá obrigatoriamente anexar 1 (uma) foto colorida do Rosto(Frente) (padrão para documento, com imagem capturada do tórax para cima) com as seguintes características: fundo branco, boa iluminação, sem filtros de edição, boa resolução, que não esteja sorrindo, que não esteja usando óculos, boné, touca, máscara, ou qualquer outro acessório que comprometa a identificação de seu rosto. Esta foto deverá ter extensão “.gif”, “.png”, ou “.jpg” e tamanho máximo de até 3MB(megabytes);

Modelo de como deverá ser sua foto:



5.3. Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto, em favor da Prefeitura de Igarassu, para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga na rede bancária ou lotéricos, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A efetivação da inscrição será realizada pelo INSTITUTO SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, considerando as confirmações enviadas pela instituição financeira.

5.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto por meio da página de acompanhamento do concurso até a data limite para pagamento constante no item **2** deste Edital.

5.3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

5.3.4. O candidato deve acompanhar pelo site www.sustente.org.br o resultado do deferimento da sua inscrição, através da consulta de seu cartão de inscrição.

5.3.5 O pagamento do boleto bancário, emitido no último dia de inscrição, deverá ser efetuado, **impreterivelmente**, até o dia de vencimento descrito no documento, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato na respectiva Seleção.**

5.3.6 A comissão organizadora da Seleção, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.7 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

Parágrafo Único: Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.3.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.3.9 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no **item 2** deste Edital.

5.4 Dos critérios das inscrições

5.4.1 Os candidatos com deficiência deverão atender os requisitos descritos no item 3 deste Edital.

5.4.2 Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição ou transferência para outro candidato ou cargo, ainda que pago em superior ou duplicidade e fora do prazo estipulado no **item 2** deste Edital, salvo conforme descrito no item 15.3.

5.4.3 O candidato é responsável por todas as informações contidas na Ficha de Inscrição, sendo eliminado do certame, em qualquer de suas fases, caso preste informação inverídica, podendo responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.4.4 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outra Seleção.

5.4.5 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque e mediante depósito em caixa eletrônico “cash”.

5.4.6 Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo em condições de hipossuficiência financeira devidamente comprovada nos termos da Lei Estadual nº 14.016/10 de 23 de março de 2010, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem os requisitos deste Edital.:

5.4.6.1 Para solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **item 2** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e ainda anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

- a) Imagem legível do Requerimento **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho, com assinatura igual à do documento de identidade enviado;
- b) Imagem legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal que poderá ser emitido através do link https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/index.php, o qual deverá conter: seu nome completo e seu número do NIS (para comprovação junto ao sistema do Governo);
- c) Imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Imagem legível do Documento de Identidade original, conforme especificado no subitem 9.2.2 deste Edital, frente e verso em um mesmo arquivo.

Parágrafo Único: A documentação indicada no subitem 5.4.6.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

5.4.6.2 O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital **item 2**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

- a) Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial.
- b) Caso seja deferida a sua petição, o Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.

5.4.6.3 A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao Candidato, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.4.6.4. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

5.4.7 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **item 2**, deste Edital.

5.4.8 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.4.6.1 e calendário **item 2** deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação obrigatória elencada no item 5.4.6.1 e o requerimento **ANEXO III** completamente preenchido e assinado.
- V. Não enviar cópias legíveis dos documentos elencados no item 5.4.6.1.
- VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

5.4.9 O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

Parágrafo Único: A relação das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o candidato verificar, conforme calendário **item 2** deste Edital.

5.4.10 Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos.

5.4.11 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

5.4.12 Será permitida apenas uma solicitação de isenção por candidato, independente da quantidade de inscrições realizadas para esta Seleção. Deste modo, se realizar outra(s), esta(s) só será(ão) convalidada(s) mediante o pagamento da(s) respectiva(s) taxa(s) de inscrição.

5.4.13. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na sua Ficha de Inscrição.

5.4.14. No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam deste Edital e que preenche as condições exigidas, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.5. Da Regularidade e Aceitação das Inscrições

5.5.1 Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

5.5.2 A inscrição somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa, pelo banco operador.

5.6. Retificação e Convalidação das Informações de Inscrição

5.6.1 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

5.6.2 Poderão ser retificadas, em consonância com o item 5.1 do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, se possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS.

5.6.3 Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automáticas, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

5.6.4 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

5.7. São nulas ou indeferidas as Inscrições

- Realizadas via fax, e-mail, Sedex ou postal;
- Efetuadas fora do período fixado;
- Cujas Fichas estejam preenchidas de forma incompleta ou incorreta;
- Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.8. Dos valores das inscrições

CARGO	VALOR POR INSCRIÇÃO
Professor de Língua Portuguesa	R\$ 100,00
Professor de Matemática	R\$ 100,00
Professor de História	R\$ 100,00
Professor de Geografia	R\$ 100,00
Professor de Educação Física	R\$ 100,00
Professor de Ciências	R\$ 100,00
Professor de Língua Polivalente	R\$ 100,00

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Requisitos mínimos para investidura no Cargo

- ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública regida por este edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/especialidade e registro no órgão de classe competente, quando houver;
- f) ter idade mínima de dezoito anos completos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) cumprir as determinações deste edital;
- j) não acumular cargos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

Parágrafo Único: Todos os requisitos especificados neste subitem, alíneas "a" a "l", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado da Seleção Pública àquele que não os apresentar ou apresentar informação inverídica.

6.2 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1. No entanto, a função somente será assumida pelo candidato aprovado que comprovar todas as exigências descritas no Edital em momento oportuno para tanto.

6.3 No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 6.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1 O candidato deverá acessar o site www.sustente.org.br, para obter a informação do local de realização da prova no prazo estipulado no **item 2** deste Edital.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado nas formas estabelecidas no **item 2** deste Edital.

7.3 O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizará pelo candidato que faltar a prova por desconhecer o local de sua realização.

8. DAS PROVAS

8.1 A Seleção constará de prova objetiva de múltipla escolha.

8.2 Critérios das Provas:

8.2.1 Distribuição das Questões

PARTE DA PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
1 ^a .	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
2 ^a .	Conhecimentos Pedagógicos	15	2,00	30,00
3 ^a .	Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
	TOTAL	50	-	100,00

8.2.2 As provas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos programáticos apresentadas no **ANEXO IV** deste Edital.

8.2.3 O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas, constituído como o único documento válido para a correção. Em nenhuma hipótese, haverá substituição de Folha de Respostas por erro do candidato.

Parágrafo Único: Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou lápis-borracha ou outro material que não seja caneta preta ou azul fabricada em material transparente.

8.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

8.2.5 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.3 A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, com permanência mínima de 60 (sessenta) minutos após o início da prova.

8.4 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
- c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência da Seleção Pública;
- d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Provas trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova; e
- f) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua folha de respostas.
- g) Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- h) A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização da Seleção, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

8.5 Caso algum problema de ordem técnica ou, provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da prova objetiva em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

8.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.6.1 Se, por qualquer razão fortuita, a Seleção sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

Parágrafo Único: Os candidatos afetados deverão permanecer no local da Seleção. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

8.6.2 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.

8.6.3 Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.6.4 A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, na presença de todos os candidatos e mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9. DO LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 As provas serão aplicadas em locais a serem divulgados conforme data descrita no **item 2** deste edital, através do site www.sustente.org.br.

9.2 Da Realização das Provas:

9.2.1 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de 01 (uma) hora antes do horário de fechamento dos portões.

9.2.2 Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de documentos de identidade original: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

9.2.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos sem foto e/ou sem assinatura.

Parágrafo Único: Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

9.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.2.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 9.2.2. deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da Seleção.

9.2.5 Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização de todas as provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

Parágrafo Único: A identificação especial citada acima será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura do portador ou qualquer outra que se achar necessária.

9.2.6 O gabarito das provas estará disponível a partir da data especificada no **item 2** deste Edital através do site www.sustente.org.br.

9.2.7 O Candidato que não comparecer nas datas e horários estabelecidos neste Edital, estará eliminado desta Seleção Pública.

9.2.8 Em consonância com a Lei Estadual n.º 15.562 de 26 de agosto de 2015, os fiscais utilizarão

aparelho detector de metais em qualquer ambiente do prédio onde as provas serão aplicadas, inclusive no acesso à sala de aplicação de provas e entrada e saída de banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1 Da avaliação da prova objetiva:

10.1.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório.

10.1.2 Para todos os cargos, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

10.2 Dos Recursos:

10.2.1 Os gabaritos e os cadernos de provas serão disponibilizados, para consulta, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, no prazo apresentado no calendário do **item 2** deste Edital.

10.2.2 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico. Este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário **item 2** deste Edital.

Parágrafo Único: Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no *site* www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

10.2.3 Acatado o recurso, a questão interposta será anulada e os pontos a ela atribuídos serão dados a todos os candidatos igualmente. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada.

10.2.4 As alterações de gabarito da prova objetiva que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação dos resultados no *site* www.sustente.org.br, conforme data estabelecida no **item 2** deste Edital.

10.2.5 A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3 Dos critérios de correção, eliminação e exclusão:

10.3.1 A prova objetiva será corrigida por processamento eletrônico da Folha de Respostas.

10.3.2 Estará eliminado da Seleção o candidato que:

10.3.2.1 Faltar à prova objetiva;

10.3.2.2 Obter pontuação inferior ao percentual mínimo de 50% de acertos.

10.3.3 Será excluído da Seleção, o candidato que:

10.3.3.1 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas ou praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

10.3.3.2 For surpreendido, durante a realização das provas, na posse de material não autorizado ou se comunicando com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;

10.3.3.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na mesma;

10.3.3.4 Não devolver, integralmente, o material recebido para a realização da prova ou reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado à sua realização;

10.3.3.5 Durante a realização das provas, for surpreendido portando armas, relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: *wearable tech*, telefones celulares, smartphones, tablets, ainda que desligados, agenda eletrônica, computador ou notebook, máquina calculadora, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador ou similar, protetor auricular, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

10.3.3.6 Portar qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco e refrigerante.

10.3.3.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU e o INSTITUTO SUSTENTE recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitens 10.3.3.5 e 10.3.3.6 no dia de realização das provas.

10.3.3.8 O INSTITUTO SUSTENTE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.3.3.9 Não permitir a coleta de sua assinatura ou descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na Folha de Respostas;

10.3.3.10 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a Folha de Respostas;

10.3.3.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

10.3.3.12 Não permitir ser submetido ao detector de metal;

10.3.3.13 Prestar informações inverídicas;

10.3.3.14 Deixar de apresentar, no prazo previsto neste Edital, os documentos comprobatórios dos requisitos requeridos para a Seleção;

10.3.3.15 Houver infringido as leis constantes neste Edital.

10.3.3.16 Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

10.3.3.17 Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;

10.3.4 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.

10.3.5 Durante a aplicação das provas, será terminantemente proibida a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc.), sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

11. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 O Argumento de classificação corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, respeitando a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.2 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pelo cargo, objeto de sua respectiva inscrição, dentro da rigorosa ordem decrescente do argumento de classificação.

11.3 Ocorrendo empate, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

- O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- Candidato que tiver a maior idade civil.

f) Ter sido jurado - (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008 - Código de Processo Penal).

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 O presente processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contado da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período se assim a administração o desejar.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Administração Pública contratará somente os candidatos classificados nesta seleção.

13.2 As opções de localização funcional dos candidatos contratados serão disponibilizadas pela Secretaria de Educação do Município de Igarassu, quando da apresentação do candidato convocado, obedecendo a sua ordem de classificação na Seleção.

13.3 O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã, tarde e noite, conforme a carga horária firmada em contrato.

13.4 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação pessoal (RG, obrigatoriamente);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF, juntamente com o comprovante de regularidade que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE);
- f) Comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Diploma ou Certificado de Graduação;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Atestado Médico Admissional;
- j) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos;
- k) Termo de ciência de reclassificação, por força da impossibilidade de assunção, se aplicável;
- l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

13.5 O candidato, ao ser contratado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculado ao banco indicado pelo órgão contratante.

13.6 O prazo de vigência dos contratos firmados nesta Seleção será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período;

13.7 A Secretaria de Educação do Município de Igarassu reserva-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, ou os documentos de escolaridade, títulos e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste processo de seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato;

13.8 O profissional contratado desempenhará suas atividades nas unidades educacionais da Rede Municipal Pública de Ensino de Igarassu, conforme a necessidade da Administração, com possibilidade de atuação concomitante em mais de uma unidade, assegurando o cumprimento da carga horária contratada;

13.9 O contratado poderá ser transferido de unidade a qualquer tempo, conforme necessidade de atendimento de demanda pela Administração;

13.10 A não apresentação dos referidos documentos no ato da convocação, o candidato será indeferido, perdendo o direito à vaga.

13.11 Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

13.12 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente imediatamente classificado

13.13 Não terá seu contrato assinado o candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins da contratação e não possuir, na data da convocação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

13.14 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação da Seleção Pública.

14. DAS VAGAS DA SELEÇÃO

14.1 São as constantes do **ANEXO I** deste Edital.

14.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.

14.3 Caso haja desistência das vagas oferecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, promoverá tantas convocações quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade da Seleção, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação no cargo.

14.4 A aprovação nesta Seleção Pública não assegura ao candidato o direito de ingresso automático. A convocação é de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos e em conformidade com o item 15.1.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão convocados dentro do planejamento administrativo, no período de validade desta Seleção, sendo direito líquido e certo sua convocação neste período. Os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão convocados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.

15.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU fará divulgar, sempre que necessário, após a homologação do certame, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, através do site <https://www.igarassu.pe.gov.br/> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

15.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou por desistência do candidato em razão de modificações posteriores no Edital, que comprovadamente representem ônus ou prejuízo ao candidato inscrito.

15.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

15.5 São de inteira responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição.

15.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, registrar no campo apropriado da Ficha de Inscrição, o cargo escolhido que está definido no Anexo I, deste Edital.

15.7 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

15.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, relógio de qualquer espécie, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de exclusão da Seleção.

15.9 O candidato que chegar após o horário marcado para o fechamento dos portões ou utilizar-se de meio ilícito para sua realização, será eliminado da Seleção.

15.10 Caso haja grande número de inscritos e não haja local suficiente no município para a aplicação das provas (em função de prédios e carteiras), estas poderão ser realizadas em dois horários, ou mesmo em localidades próximas ao município, de modo que, será garantida a distribuição de cargos diferenciados por turno. As despesas relativas à participação em todas as fases da seleção e à apresentação para os exames dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

15.11 A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, na data estabelecida no calendário, **item 2** deste Edital, no horário da manhã e no horário da tarde, este segundo, caso haja necessidade, dependendo do número de inscritos, e em conformidade com o item 15.10 deste Edital.

15.12 O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

15.13 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

15.14 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

15.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

15.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

15.18 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

15.19 A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação do Município de Igarassu, à existência de vaga, à formação de turmas, à rigorosa ordem crescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

15.19 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU e o INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizam por quaisquer cursos ou publicações destinados à preparação de candidatos a Seleção.

15.20 O resultado desta Seleção será divulgado no site www.sustente.org.br.

15.21 Os casos omissos serão resolvidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, através da Comissão Especial da Seleção, juntamente com o INSTITUTO SUSTENTE.

15.22 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital pelo qual não poderá alegar desconhecimento.

15.23 Será disponibilizado o telefone (81) 3423.9543 no horário das 9h às 12h e 13h às 16h, dias úteis e o e-mail igarassu.educacao@sustente.org.br para dirimir dúvidas.

15.24 O INSTITUTO SUSTENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU poderão enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.25 O INSTITUTO SUSTENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU não emitirão certificado de aprovação nessa seleção, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

15.26 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação deste Edital.

15.27 Publique-se e cumpra-se.

16. DO FORO JUDICIAL

16.1 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com a Seleção Pública de que trata este Edital é o de Igarassu, Pernambuco.

Igarassu, 21 de dezembro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – A
QUADRO DE VAGAS

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR DA HORA AULA	FAIXAS DE CARGA HORÁRIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QTD DE VAGAS PCD*	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	17	1	18+CR
	MATEMÁTICA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	17	1	18+CR
	HISTÓRIA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	9	-	9+CR
	GEOGRAFIA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	10	1	11+CR
	ED. FÍSICA	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	14	1	15+CR
	CIÊNCIAS	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	13	1	14+CR
	POLIVALENTE	R\$ 19,24	150h - 200h - 270h	244	13	257+CR
TOTAL				324	18	342+CR**

*PCD = Pessoas com Deficiências

**CR = Cargo Reserva

ANEXO I - B
CARGOS E REMUNERAÇÃO

1) Professor de Língua Portuguesa – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais – vagas mais cadastro de reserva para exercer as atribuições previstas em Lei Municipal 2.685/2008 (estatuto do magistério) e alterações, exigindo-se para tanto Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área de Letras, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental. Remuneração de R\$ 2.886,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais) a R\$ 5.194,80 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

2) Professor de Matemática – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais – vagas mais cadastro de reserva para exercer as atribuições previstas em Lei Municipal 2.685/2008 (estatuto do magistério) e alterações, exigindo-se para tanto Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área de Matemática, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental. Remuneração de R\$ 2.886,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais) a R\$ 5.194,80 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

3) Professor de História – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais – vagas mais cadastro de reserva para exercer as atribuições previstas em Lei Municipal 2.685/2008 (estatuto do magistério) e alterações, exigindo-se para tanto Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área de História, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental. Remuneração de R\$ 2.886,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais) a R\$ 5.194,80 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

4) Professor de Geografia – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais – vagas mais cadastro de reserva para exercer as atribuições previstas em Lei Municipal 2.685/2008 (estatuto do magistério) e alterações, exigindo-se para tanto Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área de Geografia, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental. Remuneração de R\$ 2.886,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais) a R\$ 5.194,80 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

5) Professor de Educação Física – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais – vagas mais cadastro de reserva para exercer as atribuições previstas em Lei Municipal 2.685/2008 (estatuto do magistério) e alterações, exigindo-se para tanto Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área de Educação Física, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental. Remuneração de R\$ 2.886,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais) a R\$ 5.194,80 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

6) Professor de Ciências – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais – vagas mais cadastro de reserva para exercer as atribuições previstas em Lei Municipal 2.685/2008 (estatuto do magistério) e alterações, exigindo-se para tanto Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área de Ciências Naturais, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental. Remuneração de R\$ 2.886,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais) a R\$ 5.194,80 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7) Professor Polivalente – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais – vagas mais cadastro de reserva para exercer as atribuições previstas em Lei Municipal 2.685/2008 (estatuto do magistério) e alterações, exigindo-se para tanto Habilitação profissional de nível superior, em curso de licenciatura plena na área de Pedagogia, comprovada mediante certificado de registro do Ministério da Educação e Cultura para atuar na educação infantil e no ensino fundamental. Remuneração de R\$ 2.886,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais) a R\$ 5.194,80 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

ANEXO II

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral da Seleção,

Eu, _____,
Carteira de identidade nº. _____, inscrito nesta Seleção Pública sob o
número de inscrição _____, como candidato ao cargo de
_____, do Anexo I constante do Edital, solicito as seguintes
condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

Tipo de Necessidade	Solicitação	Marque um X
Necessidades Físicas	Mãe com criança em estágio de amamentação.	→ ()
	Sala térrea (dificuldade de locomoção)	→ ()
	Mesa para cadeirante	→ ()
Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão)	Auxílio na Leitura da prova escrita (ledor)	→ ()
	Prova Ampliada (fonte 16)	→ ()
	Prova ampliada (fonte 24)	→ ()
Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição)	Intérprete de Libras (Língua Brasileira de sinais)	→ ()
	Leitura labial	→ ()

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO (itens 3 e 4)

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- * Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- * Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- * Observar nos itens 3 e 4 deste Edital a forma de envio e documentação que deverá seguir junto a esta Requisição.

Atenção: o desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do **EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o cargo de _____ de acordo com o subitem 5.4.6.1.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____
(*Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico*)
Número de Identificação Social (NIS): _____
No. Inscrição (Nesta Seleção): _____ Data Nascimento: _____ Sexo: _____
Carteira de Identidade _____ Data Exp.: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Nome da Mãe: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ No: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
Cidade: _____ UF: _____ CTPS: _____ Série: _____

Declaro sob as penas da Lei que sou membro de família de baixa renda e estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Assinatura do Requerente

_____, ____ de _____ de _____.

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá obedecer os requisitos, conforme Edital:

5.4.7 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **item 2**, deste Edital.

5.4.8 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.4.6.1 e calendário **item 2** deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação obrigatória elencada no item 5.4.6.1 e o requerimento **ANEXO III** completamente preenchido e assinado.
- V. Não enviar cópias legíveis dos documentos elencados no item 5.4.6.1.
- VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

5.4.9 O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

Parágrafo Único: A relação das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o candidato verificar, conforme calendário **item 2** deste Edital.

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES) – PARA TODOS OS CARGOS

Interpretação de textos. Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação. Funções da Linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). MORFOSSINTAXE- Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO. ESTUDO DE TEXTOS Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Elementos relacionadores. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico. Correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (15 QUESTÕES) – PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. A Nova Base Nacional Comum Curricular, BNCC, Competências Gerais da Educação Básica, Fundamentos Pedagógicos, Marcos Legais, Estrutura Pacto Interfederativo e a implementação da BNCC, Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES)

Professor de Ciências

Ciências: Água: ciclo biogeoquímico; funções no organismo; funções no ecossistema; doenças relacionadas à água. Solos: tipos, importância, formação; doenças relacionadas ao solo. Rochas: tipos, como se formam, características. Atmosfera: partes, características, doenças relacionadas ao ar. Terra: partes, como se organizam; funções, características. Ecologia: ciclos biogeoquímicos; relações ecológicas harmônicas e desarmônicas; Poluição, desmatamento, queimadas, extinção de espécies, excesso de produção de resíduos. Biodiversidade da Terra. Importância de cada organismo no ecossistema. Botânica. Fisiologia humana. Citologia: partes e funções da célula; produção de energia; Divisão celular (Mitose, Meiose e Interfase). Histologia animal: tecidos: epitelial; conjuntivo, muscular e nervoso. Zoologia. Anatomia humana. Organismo humano: como se organiza, suas funções, órgãos e sistemas. Biologia a serviço da vida. Biotecnologia. Nanotecnologia. Sustentabilidade. Educação Ambiental. Ensino de Ciências no contexto escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais. Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e

ômicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química. Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme; Movimento retilíneo uniformemente variado; Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras.

Professor de Educação Física

História, evolução, características e importância social. O papel pedagógico da Educação Física na construção dos sujeitos, sociedade e do mundo. Tendências pedagógicas da Educação Física escolar: construtivista, desenvolvimentista, crítico-superadora, crítico- emancipatória e saúde/aptidão física. As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos e brincadeiras da cultura popular, função 40 e classificação, ginásticas, esportes, danças, lutas: clássicas e as de matrizes indígenas e africanas. Práticas corporais de aventura. 6. Conhecimento sobre o corpo. Atividades Rítmicas e Expressivas. Psicomotricidade como abordagem de ensino em Educação Física. Educação Física inclusiva. Aspectos didáticos pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar. Aspectos específicos da Educação Física na Base Nacional Comum Curricular. Processo de ensino e avaliação em Educação Física escolar. Saúde e qualidade de vida.

Professor de Geografia

As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. A gênese e a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo- Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo

a classificação do IBGE. A Região Nordeste do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural nordestino. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. Os contrastes entre o Nordeste úmido e o Nordeste semiárido. Ensino de Geografia: O processo de ensino e aprendizagem em Geografia: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, categorias geográficas, tempo didático; A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

Professor de História

Disciplina científica e disciplina curricular; Fontes históricas multiplicidade. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Nordeste e de Pernambuco: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o Capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contra reforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. A presença holandesa no Nordeste. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 – 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. O processo de ensino e aprendizagem em História: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, análise de erros, tempo didático. A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da História.

Professor Língua Portuguesa

Os gêneros textuais/discursivos e sua abordagem no ensino de Língua Portuguesa: oralidade, leitura e escrita; Estudo De Textos - Interpretação de textos. Metodologia do ensino de Língua Portuguesa e suas reflexões; O uso de tecnologias no ensino de Língua Portuguesa e Literatura; A aplicação dos Temas Transversais no ensino da Língua Portuguesa; Letramento para o mundo do trabalho; Texto, contexto e interlocução no mundo do trabalho; Comunicação oral e escrita em Língua Portuguesa; O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo. Morfossintaxe. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico. Estudo das classes gramaticais.

Professor de Matemática

Teoria dos Conjuntos. Conjunto dos números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos números racionais: Operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta. Conjunto dos números reais: operações e propriedades, simplificação de expressões numéricas e algébricas, reta numérica, valor absoluto, relação de ordem e intervalos. Conjunto dos números complexos: operações, propriedades, representação na forma geométrica e trigonométrica e expressões algébricas. Funções: estudo das relações, definição da função, domínio, imagem e contradomínio de uma função, construção e interpretação de gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções pares e ímpares, função inversa, função composta, função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, funções definidas por ramos, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas na circunferência, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante, aplicação das fórmulas da adição e subtração de arcos, lei dos senos e dos cossenos, identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Resoluções de equações e inequações: do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações do primeiro (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Progressões Aritméticas e Geométricas. Geometria plana: Ângulos: definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações, ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área e perímetro: polígonos, círculos e suas partes. Circunscrição e inscrição de polígonos e círculos. Álgebra: matrizes e determinantes. Análise Combinatória e Probabilidades. Geometria espacial: áreas superficiais e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera. Inscrição e circunscrição de sólidos. Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e intersecção de retas) e da circunferência (elementos e equações), posições relativas entre pontos, retas e círculos. Polinômios: grau e propriedades, operações, Teorema do Resto, Teorema Fundamental da Álgebra, Teorema de D'Alembert, determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio e Teorema da Decomposição de Polinômios. Matemática Financeira: Juros Simples e Composto.

Professor Polivalente

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto políticopedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), atualizada. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007.

ANEXO V

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar o laudo para o INSTITUTO SUSTENTE, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital e:

- Ter data de emissão de, no máximo, 01(um) ano antes da publicação deste Edital;
- Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

LAUDO MÉDICO

O(a) candidato(a) _____

Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____,

foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ():

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
() Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
() Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () _____
() Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
() Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
() Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
() Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
() _____

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
() Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
() Visão monocular.
() _____

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____

Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo